



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

DECISÃO

Ref.: Julgamento da habilitação da empresa SM LOPES SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA no Pregão 002/2021

Trata-se de análise documental para fins de julgamento da habilitação da empresa SM LOPES SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA no Pregão 002/2021, já em observância ao prazo de 5 dias úteis anteriormente concedido com base na Cláusula 9.3 do Edital 002/2021.

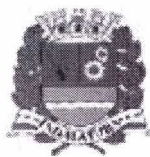
Findo o prazo acima referido, a empresa informou à Administração em 29/07/2021 a impossibilidade de apresentação da devida prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, requerendo na ocasião a dilação do prazo para apresentação da mesma.

Contudo, é de se consignar que, a despeito do afirmado no requerimento realizado, igualmente não foi apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme determinado na Cláusula editalícia 8.1.2.4.

Apesar de tal fato não ter sido mencionado pela Requerente em seu pedido de dilação de prazo, entendo que a soma das irregularidades compromete em demasia a verificação de sua regularidade fiscal e trabalhista, devendo a empresa SM LOPES SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA ser inabilitada com fundamento na Cláusula 9.6 do Edital.

Importante destacar que, de acordo com o próprio requerimento formulado, a verificação da regularidade perante a Fazenda Nacional não poderia ser verificada nesse momento por esta Pregoeira, afastando a ressalva feita na parte final da Cláusula 9.6, em especial por não haver qualquer previsão quanto ao prazo de disponibilidade da certidão.

Uma vez que a prorrogação pretendida do prazo de comprovação da regularização é ato discricionário, entendo, perante a justificativa apresentada, que o deferimento do pedido não atende à conveniência da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Assim, diante da necessidade de celeridade da Administração na aquisição dos produtos contratados, **INDEFIRO** a dilação requerida com base na Cláusula 9.3 e **INABILITO** a empresa SM LOPES SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA por ausência de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, com fulcro na Cláusula 9.6 do mesmo instrumento convocatório.

Fica desde já convocada para a reabertura da sessão pública, a segunda classificada por item, empresa NASAD LIMP COMERCIAL LTDA, itens 001, 004, 008, 010, 011, 012, 013 e 014 e empresa ÁGUA VIVA PEREIRA & PEREIRA LTDA - ME, item 009, para fins de negociação e habilitação, conforme facultado pela Cláusula 9.4 do Edital nº 002/2021, na data de 04 de agosto de 2021, as 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba, situada a Rua Humaitá, nº 1167, Centro – Indaiatuba/SP.


Nilza Cristina de Oliveira Leite
Pregoeira